



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° 002 /2021

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gonçalves M.G. decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 4,20% (quatro, vinte por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2021.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro – Presidente

Ver. Marcus Vinicius Dias – Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Souza - Secretário